

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CARGO 2: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA MECÂNICA

Prova Discursiva

Aplicação: 21/01/2024

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

1. A NR-4 determina que todas as empresas, as organizações, os órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, que possuam empregados regidos pela CLT, devem constituir e manter no local de trabalho o SESMT, cuja finalidade é promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador. O SESMT pode ser constituído nas modalidades individual, regionalizado ou estadual e dimensionado conforme o número de trabalhadores da organização e o grau de risco (conforme classificação da CNAE) da atividade econômica principal do estabelecimento. Os quadros profissionais exigidos para compor o SESMT estão indicados no Anexo II da NR. Entretanto, para fins de dimensionamento, os canteiros de obras e as frentes de trabalho adicionais com menos de mil empregados e situados no mesmo estado que a sede da empresa principal responsável (ou no Distrito Federal, caso nele se situe a sede da empresa) serão considerados como estabelecimentos integrantes da empresa, que é quem deverá organizar o SESMT.

2. O SESMT deve, de modo geral, realizar ações com o objetivo de reduzir os riscos para a saúde e integridade do trabalhador no ambiente de trabalho, tendo, mais especificamente, as seguintes funções:

- elaborar ou participar da elaboração do inventário de riscos e acompanhar a implementação de ações de gerenciamento de riscos;
- elaborar plano de trabalho e monitorar metas, indicadores e resultados de segurança e saúde no trabalho;
- ser responsável tecnicamente pela orientação ao cumprimento das normas aplicáveis às atividades executadas pela organização e manter interação com a CIPA;
- promover atividades de orientação, informação e conscientização dos trabalhadores para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho;
- propor a interrupção das atividades e a adoção de medidas corretivas e(ou) de controle, quando houver situações de risco iminente para a segurança ou a saúde dos trabalhadores;
- conduzir e(ou) acompanhar investigações de acidentes e das doenças relacionadas ao trabalho;
- compartilhar informações relevantes para a prevenção de acidentes e de doenças do trabalho com outros SESMT e com a CIPA.

3. A equipe do SESMT deve incluir médico do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho, técnico de segurança do trabalho, enfermeiro do trabalho e auxiliar/técnico em enfermagem do trabalho em quantidades detalhadas na NR-4 para cada situação.

4. Embora a CIPA e o SESMT tenham atribuições genéricas similares e funções complementares, há atribuições específicas. A principal diferença, entretanto, é a composição das equipes de cada um. Enquanto o SESMT deve ser formado por profissionais especializados, a CIPA é formada por trabalhadores da própria empresa ou instituição, escolhidos pelos próprios trabalhadores para atuarem como seus representantes nas questões relacionadas à saúde e segurança do trabalho. CIPA e SESMT, além das atribuições comuns, devem cooperar um com outro para reduzir os riscos ocupacionais no ambiente de trabalho e manter a integridade dos trabalhadores. A CIPA, por exemplo, é responsável pelo Mapa de Riscos, mas que deve ser feito com o auxílio do SESMT, e ao SESMT cabe treinar os trabalhadores que compõem a CIPA e dar-lhes suporte.

5. A NR-4 define que o SESMT deve ser organizado por unidade da empresa, caso haja unidades que funcionam em locais diferentes. Porém, havendo, na mesma empresa, unidades que isoladamente não se enquadram no que define a norma, o cumprimento da NR-4 poderá ser feito por SESMT centralizado, desde que o total de trabalhadores na mesma unidade federativa alcance os limites previstos na norma. O SESMT vincula-se, para fins de dimensionamento, ao número de empregados da organização e ao maior grau de risco entre as atividades econômicas principais e secundárias. Entretanto, a NR-4 permite que frentes de trabalho adicionais, situadas no mesmo território que a empresa principal responsável, sejam consideradas como integrantes dessa empresa e que os canteiros de obras e frentes de trabalho com menos de mil trabalhadores e situados na mesma unidade da Federação não sejam considerados como estabelecimentos, mas como integrantes da empresa principal responsável. Isso permite que exista um SESMT centralizado, no qual atuarão os engenheiros de segurança do trabalho, os médicos do trabalho e os enfermeiros do trabalho. O dimensionamento dos técnicos de segurança do trabalho e auxiliares de enfermagem do trabalho deve ser feito por canteiro de obra ou por frente de trabalho.

QUESITOS AVALIADOS

QUESITO 2.1

Conceito 0 – Não abordou a adoção do SESMT por instituição ou o fez de maneira totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou a adoção do SESMT por instituição, mas o fez de maneira vaga, superficial ou parcialmente correta.

Conceito 2 – Abordou, de maneira satisfatória, a adoção do SESMT por instituição, demonstrando domínio do tema.

QUESITO 2.2

Conceito 0 – Não mencionou nenhuma função do SESMT.

Conceito 1 – Mencionou corretamente apenas uma função do SESMT.

Conceito 2 – Mencionou corretamente apenas duas funções do SESMT.

Conceito 3 – Mencionou corretamente três ou mais funções do SESMT.

QUESITO 2.3

Conceito 0 – Não citou nenhum dos profissionais que compõem o SESMT.

Conceito 1 – Citou corretamente apenas um dos seguintes profissionais: (i) médico do trabalho; (ii) engenheiro de segurança do trabalho; (iii) técnico de segurança do trabalho; (iv) enfermeiro do trabalho; (v) auxiliar/técnico em enfermagem do trabalho.

Conceito 2 – Citou corretamente dois dos profissionais listados anteriormente.

Conceito 3 – Citou corretamente três dos profissionais listados anteriormente.

Conceito 4 – Citou corretamente quatro dos profissionais listados anteriormente.

Conceito 5 – Citou corretamente os cinco profissionais listados anteriormente.

QUESITO 2.4

Conceito 0 – Não explicou a relação entre a CIPA e o SESMT ou o fez de maneira totalmente equivocada.

Conceito 1 – Explicou a relação entre a CIPA e o SESMT de maneira incompleta, superficial ou parcialmente correta.

Conceito 2 – Explicou a relação entre a CIPA e o SESMT de maneira satisfatória, demonstrando domínio do tema.

QUESITO 2.5

Conceito 0 – Não explicou como funciona o processo de centralização do SESMT ou o fez de maneira totalmente equivocada.

Conceito 1 – Explicou como funciona o processo de centralização do SESMT de maneira incompleta, superficial ou parcialmente correta.

Conceito 2 – Explicou como funciona o processo de centralização do SESMT de maneira satisfatória, demonstrando domínio do tema.